



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00476

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
11/12/2012PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595/2012AUTOR
Deputado VANDER LOUBET

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

O *caput* do art. 28 da Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Os operadores portuários devem constituir, em cada porto organizado e em instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado, um órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário, destinado a:

....."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é garantir ao trabalhador portuário brasileiro acesso ao mercado de trabalho dentro das instalações portuárias nacionais, bem como manter a competitividade entre os terminais arrendados em áreas públicas e os terminais regulados pelo artigo 8º, incisos I, II, III e IV desta Medida Provisória.

ASSINATURA